



# Câmara Municipal de Ouro Branco

---

Ouro Branco, 8 de janeiro de 2025.

Memo nº 002/2025

De: Diretoria Administrativa

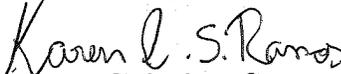
Para: Setor de Contratos, Compras e Patrimônio e Jurídico

Prezados (as),

- 1 - Considerando a necessidade de se contratar empresa para realizar o serviço de troca de óleo e filtro de óleo de motor do veículo modelo CRUZE SEDAN LTZ, PLACA RVC 6H74 ano 2022/2022, pertencente à frota da Câmara Municipal de Ouro Branco;
- 2 - Considerando que o referido veículo acha-se em período de garantia de fábrica;
- 3 - Considerando que na cidade vizinha de Conselheiro Lafaiete – MG há uma concessionária autorizada Chevrolet (Globo Veículos) que presta o serviço do qual necessita esta Casa Legislativa;
- 4 - Considerando que a concessionária já emitiu orçamento no valor de R\$ 398.45 (trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

É que vem esta Diretoria solicitar ao Setor de Contratos, Compras e Patrimônio a elaboração de processo licitatório na modalidade inexigibilidade para contratação da empresa GLOBO VEICULOS LTDA, CNPJ 18.374.587/0001-64, a fim de atender ao pretendido no item 1 acima, com subsequente remessa ao Jurídico para parecer.

At.te.,

  
**Karen Cristina Santos Ramos**

Diretoria Administrativa

---

## DATA RECOMENDADA PARA A CONTRATAÇÃO

08/01/25

## INFORMAÇÕES DA UNIDADE / SETOR / SERVIDOR

## Setor requisitante:

Diretoria Administrativa

## Responsável pela demanda:

Karen Cristina Santos Ramos

## Matrícula:

579

## E-mail:

diretoriageral@ourobranco.cam.mg.gov.br

Telefone fixo: 37411225

Telefone cel: 31988275054

## Indicação do Membro Responsável pela Fiscalização

## Fiscalização – Nome:

Wanderson de Oliveira Pasqualon

## Matrícula:

184

## INFORMAÇÕES ACERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

## Tipo do Item

 Material de consumo Equipamento/material permanente Serviço continuado Serviço não continuado Obra Serviço de engenharia

## Descrição sucinta da solicitação:

Contratação de empresa concessionária autorizada CHEVROLET para prestação de serviços de troca de óleo e troca de filtro de óleo do motor, durante o período de garantia de fábrica (36 meses), de 01 (um) veículo modelo CRUZE SEDAN LTZ, PLACA RVC 6H74 ano 2022/2022, cor prata, pertencente à frota oficial da Câmara Municipal de Ouro Branco, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra.

## Descrição da necessidade da contratação:

O veículo pertencente à frota oficial da Câmara Municipal deve ser submetido à troca de óleo a cada 5.000km, conforme orientação do fabricante. Atualmente o automóvel conta com 34.720km rodados, faltando menos de 300km para completar os últimos 5.000 para a realização dos serviços.

## Descrição dos resultados pretendidos:

Pretende-se realizar a troca de óleo conforme orientação do fabricante, zelando, assim, pela preservação e manutenção do patrimônio.

## Estimativa das quantidades com a memória de cálculo (se for o caso):

Item	CATMA T/ CATSE R	Descrição	Unidade	Qtd.
1	2321	Serviço mecânico	un	01
2	13560	Filtro de óleo para motor	un	01
3	1309	LUB ACD SINT.SAE 0W	un	04
<b>Providências a serem adotadas previamente à contratação:</b> Não há				
<b>Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento</b> Não há.				
<b>RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA</b>				
<p>Assumo que ficarei, assim como o responsável pela fiscalização, à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio.</p> <p>Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.</p>				

Ouro Branco, 8 de janeiro de 2025.

*Karen C. S. Ramos*

Karen Cristina Santos Ramos – Matrícula 579

Diretora Administrativa

**ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

**QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?**

Necessidade de serviços de **troca de óleo e troca de filtro de óleo do motor**, durante o período de garantia de fábrica (36 meses), de 01 (um) veículo modelo CRUZE SEDAN LTZ, PLACA RVC 6H74 ano 2022/2022, cor prata, pertencente à frota oficial da Câmara Municipal de Ouro Branco, incluindo o fornecimento de materiais, peças genuínas e mão de obra.  
O veículo está atualmente com 34.720km rodados, sendo recomenda pelo fabricante a troca de óleo a cada 5.000 km. Ou seja, faltam menos de 300km para atingir o limite, sendo necessário submeter o veículo ao serviço em questão de modo a manter sua conservação, bom funcionamento, segurança e garantia.

**DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO**

**QUAL O TIPO DE OBJETO?**

- Bem  
 Serviço

**QUAL A NATUREZA?**

- Continuada       Com monopólio  
 Sem monopólio  
 Não continuada

**QUAL A VIGÊNCIA?**

- 30 dias (pronta entrega)  
 180 dias  
 12 meses  
 Indeterminado  
 Outro:       dias  
                          meses  
                          anos

**PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?**

- Sim  
 Não  
 Não se aplica porque o prazo é indeterminado

**HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?**

- Contrato nº:      nnnn/aaaa.  
 Sim.  
Prazo final:      dd/mm/aaaa.  
 Não.

**HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?**

- Sim. **Especificar:** (Indicar o critério ou prática).  
 Não.

**HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?**

- Sim.  
 Não.

## LEVANTAMENTO DE MERCADO

**ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?**

- Consulta a fornecedores       Contratações similares  
 Internet       Audiência pública

Outro      **Especificar:** na garantia do veículo, quando de sua aquisição, que estipula condições para o uso e manutenção desta garantia, o que orienta pela escolha aqui pretendida, evitando a perda desta segurança total sobre o veículo

**JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO**

**Descrição dos requisitos necessários à contratação:**

O manual do proprietário, no capítulo em que trata da garantia de veículos novos (Informações sobre a garantia), a respeito das revisões especifica que segue:

“Para poder usufruir a garantia oferecida pela General Motors do Brasil Ltda. para o veículo, o proprietário deverá observar com atenção as instruções aqui indicadas, relativas à manutenção do veículo. Durante a vigência desta garantia, as revisões de manutenção preventiva previstas no Plano de Manutenção Preventiva contido neste Manual do Proprietário deverão, **obrigatoriamente, ser executadas em uma Concessionária Chevrolet ou Oficina Autorizada Chevrolet.**”

A revisão deve ser realizada em concessionária autorizada da marca para preservar a garantia do veículo, uma vez que a manutenção da garantia está condicionada à realização dos serviços em uma concessionária autorizada da rede Chevrolet, dentro dos limites de tempo previstos no manual do proprietário e nesses casos, a condição mais vantajosa não é a do menor preço, mas a que vincule a responsabilidade do fabricante pelo correto funcionamento da máquina, o que, a seu turno, vincula o interesse da Administração. **Traz o manual do proprietário do veículo, também, que a garantia do veículo está automaticamente cancelada, entre outras situações, se o programa regular de revisão, manutenção e lubrificação for negligenciado e se o mesmo for reparado fora das oficinas da rede de concessionárias da marca.**”

O termo de referência do pregão que originou a aquisição do referido veículo em seu item 3.3. determinou que: **“As revisões no período de garantia deverão ocorrer em rede autorizada, dentro do raio de 50 km da sede da Câmara Municipal de Ouro Branco.”**

Em levantamento, a concessionária autorizada mais próxima é a de Conselheiro Lafaiete- MG, conforme comprovante anexo extraído do site da Chevrolet.

Lado outro, considerando a necessidade de se buscar o reparo em serviço autorizado da marca, e, considerando ainda a informação da empresa que forneceu este orçamento, de que **o valor orçado é padronizado na rede chevrolet**, além de demonstrar que preço esta de acordo com aquele praticado no mercado, desaconselha encaminhar o veículo para outra concessionária da rede em local mais distante, o que demandaria mais tempo, custo de deslocamento, e maior exposição dos motoristas e do veículo neste trajeto.

Embora não se trate aqui de revisão do veículo, mas de tão somente de troca do óleo do motor e do filtro de óleo do motor, impera se atentar para as condições da garantia acima mencionadas, haja vista que, conforme asseverado pelo fornecedor em e-mail no qual respondeu ao orçamento realizado, **caso o reparo seja feito fora da rede autorizada GM, o veículo perderá a garantia.**

Necessário constar que, conforme orientação do fornecedor, o serviço de troca de óleo deve ser feito a cada 5.000km rodados, sendo que o veículo da CMOB está prestes a completar 35000km, atingindo o ciclo limite para a próxima troca recomendada.

Assim, justifica-se a inexigibilidade da contratação, a escolha do fornecedor/prestador de serviços, bem como o preço orçado.

HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
-------------------------------	---

**DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

O QUE SERÁ CONTRATADO?	Empresa autorizada pela fabricante do veículo (chevrolet), para prestação de serviço de manutenção veicular. No caso, a troca de óleo e filtro de óleo do motor, respeitando o ciclo de troca a cada 5.000km rodados, conforme orientações do fabricante.
------------------------	---

QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?	<input checked="" type="checkbox"/> Não há <input type="checkbox"/> 90 dias <input type="checkbox"/> 12 meses <input type="checkbox"/> dias <input type="checkbox"/> Outro: <input type="checkbox"/> meses <input type="checkbox"/> anos
--------------------------------------	---

HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não. <b>Justificativa:</b> Durante a garantia do serviço, caso haja necessidade
--	---

HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.
-------------------------------	---

**ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO**

COMO SE OBTVEVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?	<input type="checkbox"/> Análise de contratações anteriores <input type="checkbox"/> Análise de contratações similares <input checked="" type="checkbox"/> Outro: Considerando a necessidade de se buscar o reparo em serviço autorizado da marca, e, considerando ainda a informação da empresa que forneceu este orçamento, de que o valor orçado é padronizado na rede chevrolet, alem de demonstrar que o preço esta de acordo com aquele praticado no mercado, desaconselha encaminhar o veículo para outra concessionária da rede em local mais distante, o que demandaria mais tempo, custo de delocamento, e maior exposição dos motoristas e do veículo neste trajeto.
--	--

**DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO**

ESPECIFICAÇÃO	Item	Descrição	Und.	Qtde.
	1	Serviço de mecânica		un
2	Filtro de óleo para motor		un	01
3	LUB ACD SINT.SAE 0W		un	04

**ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

MEIOS USADOS NA PESQUISA	<input type="checkbox"/> Painel de preços <input type="checkbox"/> Contratações similares <input checked="" type="checkbox"/> Fornecedores <input type="checkbox"/> Internet <input type="checkbox"/> Outro: (Indicar o meio).
--------------------------	---

	Item	Descrição	Valor Unitário	Qtidade	Valor Total
ESTIMATIVA DE PREÇO	1	Serviço de mecânica	R\$00,00	01	R\$00,00
	2	Filtro de óleo para motor	R\$78,45	01	R\$ 78,45
	3	LUB ACD SINT.SAE 0W	R\$80,00	04	R\$320,00
<b>TOTAL GERAL:</b>					<b>R\$ 398,45</b>

### JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não (Justificar abaixo)	
	<input type="checkbox"/> Objeto indivisível <input type="checkbox"/> Tecnicamente inviável <input type="checkbox"/> Aproveitamento da competitividade	<input type="checkbox"/> Perda de escala <input type="checkbox"/> Economicamente inviável <input type="checkbox"/> Outro: <b>Especificar:</b> (Indicar o motivo).

### CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <b>Especificar:</b> (Indicar o Processo Adm. e o número do contrato administrativo, especificando o seu objeto correlato/interdependente).
---	---

### ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO

HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?	<input type="checkbox"/> Sim. <b>Especificar item do PCA:</b> nn.
	<input checked="" type="checkbox"/> Não <b>Providências:</b> No plano de Contratação Anual 2025 constou tão somente a manutenção programada, não mencionou a contratação para trocas de óleo/filtro de óleo do motor.

### RESULTADOS PRETENDIDOS

QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?	<input type="checkbox"/> Ganho de Eficiência	<input checked="" type="checkbox"/> Manutenção do Funcionamento Administrativo
	<input type="checkbox"/> Redução de Custos	<input checked="" type="checkbox"/> Serviço/Bem de Consumo
	<input type="checkbox"/> Aproveitamento de Recursos Humanos	
	<input type="checkbox"/> Realização de Política Pública	<input checked="" type="checkbox"/> Redução dos Riscos do Trabalho
	<input type="checkbox"/> Outro: (Indicar o benefício).	

PROVIDÊNCIAS PENDENTES	
HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?	<input type="checkbox"/> Sim. <b>Especificar:</b> (Apresentar cronograma de providências a serem adotadas antes e durante o contrato para assegurar o êxito do resultado, como capacitação de servidores, adequação do espaço físico etc). <input checked="" type="checkbox"/> Não.
IMPACTOS AMBIENTAS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	
HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?	<input type="checkbox"/> Sim <b>Especificar os impactos:</b> (Detalhar). <input checked="" type="checkbox"/> Não <b>Especificar as medidas de mitigação dos impactos:</b> (Detalhar).
CONCLUSÃO	
A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

Ouro Branco, 8 de janeiro de 2025.



**Elisa Carvalho Borges**

Gerente de Compras – matrícula 585

**TR – TERMO DE REFERÊNCIA (SERVIÇOS COMUNS)**

<b>O QUE SERÁ CONTRATADO?</b>						
* Lote	Item	Descrição	Unidade	Qtidade.	**Valor Unitário Estimado	**Total
1	1	Serviço de mecânica	un	01	R\$0,00	R\$0,00
	2	Filtro de óleo para motor	un	01	R\$78,45	R\$78,45
	3	LUB ACD SINT.SAE 0W	un	04	R\$80,00	R\$320,00
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO**</b>						<b>R\$ 398,45</b>
<b>JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO EM LOTES*</b>						
<p>Trata-se de solução integrada e completa de troca de óleo e filtro de óleo do motor do veículo, não sendo possível o desmembramento dos itens visto que são dependentes e completam a solução contratada, no mesmo automóvel, sendo tecnicamente inviável separar o lote.</p>						

<b>DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO</b>	
<b>QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?</b>	<p>Necessidade de serviços de <u>troca de óleo e troca de filtro de óleo do motor</u>, durante o período de garantia de fábrica (36 meses), de 01 (um) veículo modelo CRUZE SEDAN LTZ, PLACA RVC 6H74 ano 2022/2022, cor prata, pertencente à frota oficial da Câmara Municipal de Ouro Branco, incluindo o fornecimento de materiais, peças genuínas e mão de obra.</p> <p>O veículo está atualmente com 34.720km rodados, sendo recomenda pelo fabricante a troca de óleo a cada 5.000 km. Ou seja, faltam menos de 300km para atingir o limite, sendo necessário submeter o veículo ao serviço em questão de modo a manter sua conservação, bom funcionamento, segurança e garantia.</p>
<b>NATUREZA E GARANTIA DO SERVIÇO</b>	
<b>NATUREZA</b>	<p>Por se tratar de contratação direta, e em razão do baixo valor e do risco da contratação, aliado ao fato de se tratar de serviço de pouca complexidade e baixo risco de inexecução do contratado, não foi realizada a análise de risco.</p> <p>Por outro lado, essa se apresenta como a única solução para atender o objeto pretendido, ante a vigência da garantia.</p>
<b>HAVERÁ GARANTIA DO SERVIÇO?</b>	<p><input type="checkbox"/> Sim.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não. Não há necessidade de garantia para troca de óleo e filtro de óleo do motor.</p>

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
<b>FORMA DE CONTRATAÇÃO</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74 da Lei 14.133/21. <input type="checkbox"/> Dispensa de licitação em razão do valor*, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. <input type="checkbox"/> Pregão eletrônico.
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Menor Preço <input type="checkbox"/> Maior desconto. <input type="checkbox"/> Não há
<b>O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <b>Justifique:</b> (Indicar o motivo da escolha do orçamento sigiloso para a contratação). <input checked="" type="checkbox"/> Não.
REQUISITOS DA CONTRATADA	
<b>SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?</b>	<input type="checkbox"/> Sim <b>Por quê?</b> <input checked="" type="checkbox"/> Não há necessidade por se trata de prestação de serviços em concessionária autorizada CHEVROLET.
<b>HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?</b>	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
<b>HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?</b>	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
<b>HÁ PREVISÃO DE VISTORIA?</b>	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
<b>COMO O SERVIÇO É PRESTADO?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> O serviço será prestado conforme emissão de ordem de serviço, autorização da diretoria, ou por outro documento equivalente. <input type="checkbox"/> O serviço terá início imediato a partir da assinatura do contrato, contudo a prestação poderá estar sujeita à emissão de ordem de serviço pelo fiscal do contrato.
<b>LOCAL E HORA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO</b>	O serviço deve ser prestado no endereço da contratada.
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
<b>PRAZO DO CONTRATO</b>	30 dias (Entrega Imediata).
<b>HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?</b>	<input type="checkbox"/> Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21. <input checked="" type="checkbox"/> Não.
<b>FORMA DE PAGAMENTO</b>	Meio: Ordem bancária

	<p><b>Onde? Conta indicada pela contratada</b></p> <p><b>Qual o prazo?</b> Até 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.</p> <p><b>Prova de regularidade fiscal</b></p> <p>A regularidade fiscal pode ser provada pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.</p>
<p><b>QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?</b></p>	<p><input type="checkbox"/> Sim</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não há.</p>
<p><b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b></p>	
<p><b>DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO</b></p>	<p>Elemento de Despesa: Material de Consumo 01.031.46.2214 – 3.3.90.30</p> <p>Fonte do Recurso: Outros Serviços 01.031.46.2214 – 3.3.90.39</p> <p><b>Obs:</b> Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.</p>

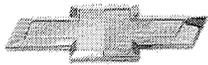
Ouro Branco, 8 de janeiro de 2025.




---

**Elisa Carvalho Borges**  
**Gerente de Compras – matrícula 585**





CHEVROLET

Orçamento: 3253

Data de Impressão: 06/01/2025		Data do Orçamento: 06/01/2025 14:24		Técnico: Ryan Pablo Ribeiro Maia	
<b>Empresa:</b> GLOBO VEICULOS LTDA 18.374.587/0001-64			RODOVIA BR 040 KM 626, 22000, BARREIRA, Conselheiro Lafaiete Minas Gerais ,36400-001		
<b>Cliente:</b> 16983 CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO CNPJ/CPF: 23.964.950/0001-31			Telefone: (31) 9750-5321 Celular: 31975053210		
<b>Veículo:</b> CRUZE SEDAN LTZ 2022 Chassi: 8AGBN69S0NR114969 Cor: prata switchblade			Ano/Modelo: 2022 / 2022 Placa: RVC6H74 Km: 34720		

TROCA DE OLEO						
Código	Descrição	Qtde/Tempo	Val. Unit.	Val. Desc.	Perc. Desc.	Total
MEC001	SERVICO DE MECANICA	1.00	0.00	0.00	0.00	0.00
25206966	FILTRO DE OLEO PARA	1.00	78.45	0.00	0.00	78.45
98553888	LUB ACD SINT.SAE 0W-	4.00	80.00	0.00	0.00	320.00
Sub Geral	Serviços		398.45			398.45
Estimado	Descontos		0.00			0.00
	Sub. Total		398.45			398.45
	Itens					
	Descontos					
	Sub. Total					
	Serviços + Itens					
	Descontos totais					
	Sub. Total					

Obs: Itens com risco tracejado foram oferecidos e não autorizados.

Valor Total Estimado						
Sub Geral	Serviços	0.00	Itens	398.45	Serviços + Itens	398.45
Estimado	Descontos	0.00	Descontos	0.00	Descontos	0.00
	Total	0.00	Total	398.45	Total	398.45

Observações	Solicitações: REVISAO 35.000KM



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31200587833

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: GLOBO VEICULOS LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGE2301154954

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS    CÓDIGO DO ATO    CÓDIGO DO EVENTO    QTDE    DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

CONSELHEIRO LAFAIETE  
Local

14 DEZEMBRO 2023  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data                      Responsável

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data                      Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



*R*

**TRIGESIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
DA GLOBO VEICULOS LTDA.**

**SÓCIOS:**

Pelo presente instrumento particular **ALOYSIO CEZAR ZANOTTI BRAGA**, brasileiro comerciante, casado com comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade nº. M-3.614.774, SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº. 003.620.856-68, natural de Piraúba, MG residente e domiciliado a Rua Dr. Constantino Paleta nº. 25, apto 101, bairro Centro em Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, **REGINA PASCOA BRAGA**, brasileira, bacharel em Direito, portadora da carteira de identidade nº MG-2.197.437, SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº. 445.314.517-91, residente e domiciliada em Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, na Rua Dr. Constantino Paleta, 25, apartamento 101 e **ALEXANDRE SATHLER MOL NETO**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade MG12552276 SSP MG, expedida em 12.03.2007, inscrito no CPF sob o nº. 072.339.476-86, residente e domiciliado na Rua Antônio Carlos Saraiva, nº 490, apartamento 402, Bairro Cascatinha, Juiz de Fora, Minas Gerais, Estado de Minas Gerais, únicos sócios quotistas da sociedade empresária limitada denominada "**GLOBO VEÍCULOS LTDA.**", com sede as margens da rodovia BR 040 – Km 622 nº. 22.000, bairro Barreira, CEP 36.400-000, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.374.587/0001-64 com ato constitutivo arquivado na JUCEMG sob o NIRE nº. 3120058783-3, em 05 de agosto de 1974 e alterações posteriores, conforme última arquivada em 13/12/2022, sob o nº. 9800169, resolvem promover a presente alteração contratual, na forma e modo das cláusulas e condições seguintes estipuladas, à natureza de negócio acabado e perfeito a saber:

**I – ABERTURA DE FILIAL**

A sociedade resolve abrir neste ato uma filial para prestação de serviços mecânicos e venda de peças e acessórios, que se localizará na Cidade de Conselheiro Lafaiete na Rua Lopes Franco, nº 850, Bairro Carijós, CEP 36.406-112.

**II- CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

O novo Contrato Social que passará a reger os destinos da Sociedade, está constituído pelas seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE**

A Sociedade Empresária Limitada denominada "GLOBO VEICULOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 18.374.587/0001-64, com sede e foro na Rodovia BR 040, KM 626, n.º 22.000, bairro Barreira, CEP: 36.407-430, e com filial na Rua Lopes Franco, nº 850, Bairro Carijós, CEP 36.406-112, ambas na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais. Podendo, obedecidas as determinações legais, abrir filiais em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem expresse consentimento dos demais sócios, aplicando-se, na hipótese de oposição à cessão ou transferência, o disposto na cláusula Décima Segunda.

**CLÁUSULA SETIMA – DA FALÊNCIA, EXTINÇÃO, FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS**

Em caso de falência, dissolução ou extinção judicial ou extrajudicial, falecimento ou interdição de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, prosseguindo com o(s) sócio(s) remanescente(s).

Os haveres do sócio falido ou extinto, se pessoa jurídica, serão pagos à massa falida ou a quem de direito, e os do sócio falecido, aos seus herdeiros ou sucessores e meeira(o), se houver, em conformidade com as condições estabelecidas na cláusula Décima Segunda, após o levantamento do balanço geral da sociedade.

**CLÁUSULA OITAVA – DO EXERCÍCIO SOCIAL**

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, de cada ano, a sociedade providenciará a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apurados (artigo 1.065, CC/2002).

Parágrafo Primeiro – A critério dos sócios, a sociedade poderá levantar balanços mensais, trimestrais, semestrais, anuais e extraordinários para fins contábeis ou para distribuição de lucros.

Parágrafo Segundo – Os lucros apurados serão distribuídos proporcionalmente à participação societária de cada sócio.

Parágrafo Terceiro – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas do exercício social encerrado.

**CLÁUSULA NONA – DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES E DURAÇÃO**

A sociedade iniciou suas atividades em 05.08.1974 e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado, sendo que a alteração de sua constituição, modificação de sua finalidade, ou dissolução legal, serão deliberadas em assembléia geral dos sócios, por consenso entre eles, ou, na falta deste, pela regra de decisão contida na cláusula Sexta.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

Será eleito o Foro da cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, para decidir quaisquer pendências deste contrato, sendo que os casos omissos serão regulados pelas Leis que disciplinam as matérias.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PROIBIÇÕES LEGAIS**

Os sócios subscritores deste contrato, declaram sob as penas da lei, que não estão condenados por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração de sociedade. (art. 1011, § 1º do CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RETIRADA DOS SÓCIOS**

Na hipótese de algum sócio pretender retirar-se da sociedade, deverá comunicar por escrito sua intenção aos demais sócios, com uma antecedência mínima de 30(trinta) dias. Os haveres do sócio retirante, bem como a cessão e transferência de suas quotas, na forma do disposto na cláusula Quinta, devidamente precedida do levantamento do balanço geral da sociedade, serão pagas em parcelas mensais, iguais e sucessivas, com base no

---

ALEXANDRE SATHLER MOL NETO  
CPF: 072.339.476-86

**Testemunhas:**

---

ADRIANO DE ANDRADE E SILVA  
CPF:601.601.876-72

---

ROLFF FERRAZ CARMO  
CPF:



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 23/710.113-1 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 11305739 em 20/12/2023 da empresa 3120058783-3 GLOBO VEICULOS LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
3190300781-4	18.374.587/0004-07	RUA LOPES FRANCO 850 - BAIRRO CARIJOS CEP 36406-112 - CONSELHEIRO LAFAIETE/MG

20 de dez de 2023



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

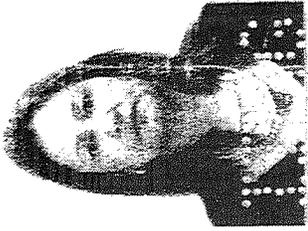
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quarta-feira, 20 de dezembro de 2023



CAPTURA DE IDENTIDADE

*Regina Pascoa Braga*




ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREÇÃO DE GRÁFICOS

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREÇÃO DE GRÁFICOS - SELO DE JUSTIÇA

2o OFÍCIO DE NOTAS DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Autentico este documento, composto por 1 folha(s) por mim rubricada(s) numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe

Conselheiro Lafaete Machado *Lafaete*

SELO DE CONSULTA: EDJ.60477  
 CÓDIGO DE SEGURANÇAS: 9716 - 1555 - 6802

Quantidade de atos processuais: 1  
 Atos processuais por MAPA DE JUÍZES 2 0 MATOS - ESCRIVENTE

Emal: R\$ 6,48 - TFG: R\$ 170 - Valor Final: R\$ 716 - ISS: R\$ 0,26

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: AAW236008

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIDADE: MG-2.197.437      DATA DE EMISSÃO: 14/10/2013

NOME: REGINA PASCOA BRAGA

PAI: ALBINO PEDROSO PASCOA  
 MÃE: FRANCISCA DA CONCEIÇÃO PASCOA

NATALIDADE: SANTANA DO DESERTO-MG      DATA DE NASCIMENTO: 13/9/1956

CPF: CAS. LV-13B FL-39V  
 SANTANA DO DESERTO-MG  
 445314517-91

LEITICIA ALESSI MACHADO RÓGÉDO  
 ASSINATURA DO DIRETOR

2 VÍCIA

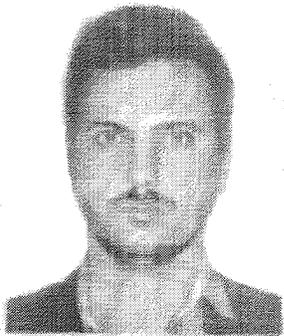
LEI Nº 7.176 DE 29-08-63

*2*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME  
ALEXANDRE SATHLER MOL NETO



DOC. IDENTIDADE / CDD EMISSOR UF  
12552276 SSP MG

CFF DATA NASCIMTO  
072.339.476-86 25/08/1984

FILIAÇÃO  
ALEXANDRE SATHLER MOL  
JUNIOR  
IZABEL CRISTINA CUNHA  
ARAÚJO MOL

PERMISSÃO ACC CATEG.  
B

Nº REGISTRO  
03170257983

VALIDADE  
29/04/2024

1ª HABILITAÇÃO  
14/01/2004

OBSERVAÇÃO  
A :

*[Signature]*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
JUIZ DE FORA, MG

DATA EMISSÃO  
30/04/2019

*[Signature]*  
Kleyverson Rezende  
Diretor DETRAN/MG  
ASSINATURA DO EMISSOR

62604114659  
MG554911140

MINAS GERAIS

VALIDAR EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1768333784

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1768333784

1768333784



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GLOBO VEICULOS LTDA**  
**CNPJ: 18.374.587/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:33:43 do dia 10/09/2024 <hora e data de Brasília>.

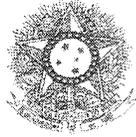
Válida até 09/03/2025.

Código de controle da certidão: **8060.14FE.E7CA.45F5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GLOBO VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 18.374.587/0001-64  
Certidão n°: 67576024/2024  
Expedição: 02/10/2024, às 13:59:16  
Validade: 31/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GLOBO VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 18.374.587/0001-64, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

rl

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18.374.587/0001-64  
**Razão Social:** GLOBO VEICULOS LTDA  
**Endereço:** ROD BR 040 KM 622 NO 22 000 KM 622 / BARREIRA / CONSELHEIRO LAFAIETE / MG / 36400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/01/2025 a 04/02/2025

**Certificação Número:** 2025010601330209572459

Informação obtida em 06/01/2025 17:23:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 19.718.360/0001-51  
Secretaria Municipal de Fazenda

Data: 07/01/2025 14h38min

Número	Validade
562	06/02/2025

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

GLOBO VEICULOS LTDA CNPJ: 18374587000164

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

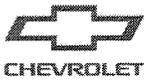
Econômico: 104052 - Atividade principal: Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de  
Endereço: BR 040 KM 622, 22000 - Bairro BARREIRA - CEP 36.407-430

Código de Controle

CWEFJ9ZZMKISF901

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.conselheirolafaiete.mg.gov.br>

Conselheiro Lafaiete (MG), 07 de Janeiro de 2025



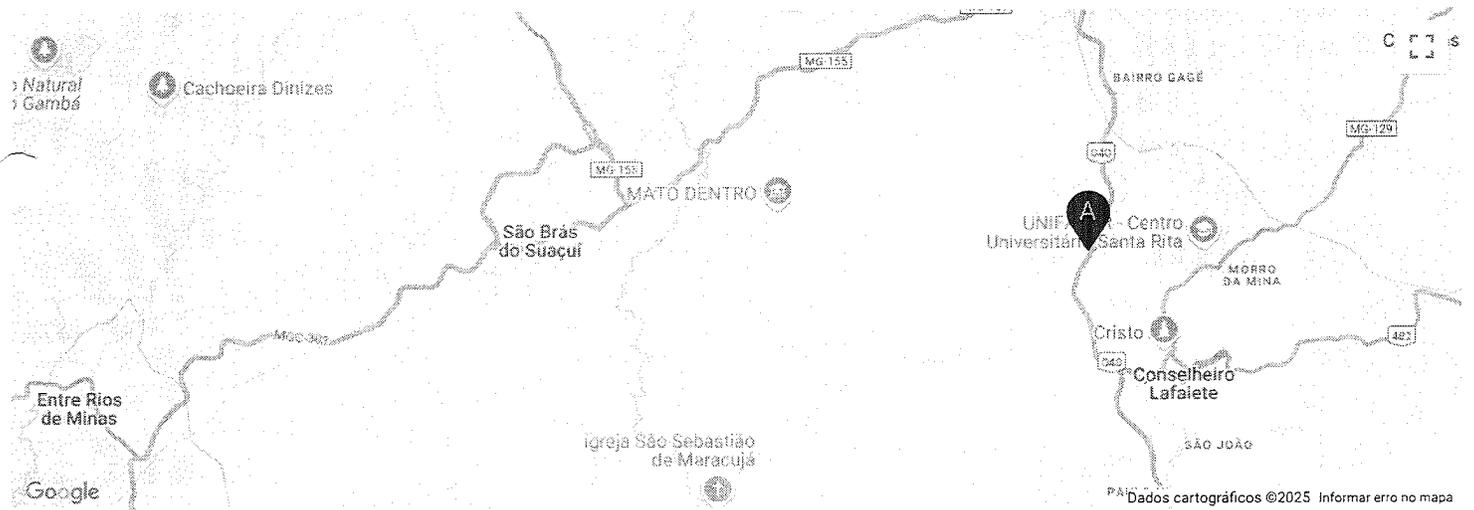
FIND A DEALER

Buscar por:

ouro branco

Serviços oferecidos

Serviços



**A GLOBO**

17 Km

RODOVIA BR040 KM. 622 BAIRRO BARREIRA

CONSELHEIRO LAFAIETE, MG 36400-000

Vendas

(31) 3761-2722

Aberto até 18:00

Serviços

Aberto até 18:00

GLOBO VEICULOS LTDA  
 BR 040, KM 626, 22000  
 Telefone:( 31 ) 37649000  
 C.N.P.J. 18374587000164  
 Inscrição Estadual 1831487850088

Mecânico que Elaborou: C  
 Cidade: CONSELHEIRO LAFAIETE  
 E-Mail:

UF: MG  
 Data do Orçamento: 08/07/2024  
 Data de Validade: 23/07/2024

10

Dados do Cliente

Cliente: 16983 CNPJ : 23.964.950/0001-31 Bairro: CENTRO  
 Nome: CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO CEP: 36420000  
 Endereço: PRACA SAGRADO CORACOES, 200 Cidade: OURO BRANCO UF: MG  
 Complemento: Fone: 31 75053210 Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 8AGBN69S0NR114969 Placa: RVC6H74 KM medíal: 1313 Ano Fab.: 2022 Cod. Frota: Cor.:  
 Modelo:CRUZE SEDAN LTZ 2022 KM atual: 29889 Ano Mod.: 2022 Data Venda: 25/08/2022 PRATA SWITCH

Dados do Consultor

Nome: BRUNO TEODORO Telefone: E-mail:

Solicitações:

2 ORÇAMENTO

Item	Descrição	GD/lr. Unit.	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total	Trib.
93316245	FILTRO DE COMBUS	L	46,80	1,00	0,00	0,00	0,00	46,80	
12616850	VEDADOR NAO ALVE	B	21,11	1,00	0,00	0,00	0,00	21,11	
98553888	LUB ACD SINT.SAE 0	O	80,00	4,00	0,00	0,00	0,00	320,00	
25206966	FILTRO DE OLEO PAI	B	96,56	1,00	0,00	0,00	0,00	96,56	
Serviço	Descrição	GD/lr. Unit.	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total	Trib.
GERAL-M0061-LG1	TERCEIRA REVISAO		251,53	1,00	0,00	0,00	0,00	251,53	
	Sub-Total		8,00		0,00		0,00	736,00	

3 COMPLEMENTO

Item	Descrição	GD/lr. Unit.	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total	Trib.
1350 316 2	DESCONTAMINANTE *		199,70	1,00	0,00	0,00	0,00	199,70	
1300 525	KIT LUBRIFICACAO - *		119,00	1,00	0,00	0,00	0,00	119,00	
1350 020 1	PROTEC PROTETOR *		92,00	1,00	0,00	0,00	0,00	92,00	
1350 249	FLOTTER FLOTADOR *		98,00	1,00	0,00	0,00	0,00	98,00	
1300 131	TB-CLEAN LIMPA CO *		102,00	1,00	0,00	0,00	0,00	102,00	
1350 328	LB-3000 - LIMPA BICC *		120,00	1,00	0,00	0,00	0,00	120,00	
13367308	ELEMENTO DO FILTF	L	211,76	1,00	0,00	0,00	0,00	211,76	
13508023	FILTRO DE AR DO CC	L	46,28	1,00	0,00	0,00	0,00	46,28	
1350 135	LIMPA FREIOS SPRA *		125,00	1,00	0,00	0,00	0,00	125,00	
Serviço	Descrição	GD/lr. Unit.	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total	Trib.
GERAL-00116-xxx	LIMPEZA DE DESCOF		40,00	1,00	0,00	0,00	0,00	40,00	
GERAL-J5000-LG1	SUBST FILTRO AC		250,00	0,30	0,00	0,00	0,00	75,00	
GERAL-4020390-LG1	SUBST FILTRO AR M		250,00	0,30	0,00	0,00	0,00	75,00	
GERAL-00115-xxx	LIMPEZA COMPLETA		40,00	1,00	0,00	0,00	0,00	40,00	
GERAL-00117-xxx	LIMPEZA TECNICA DI		60,00	1,00	0,00	0,00	0,00	60,00	
GERAL-00114-xxx	LUBRIFICAÇÃO COMI		40,00	1,00	0,00	0,00	0,00	40,00	
GERAL-00113-xxx	HIGIENIZAÇÃO COMF		85,00	1,00	0,00	0,00	0,00	85,00	
	Sub-Total		14,60		0,00		0,00	1.528,74	

RECEBEMOS DE GLOBO VEICULOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.082.737 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 <p><b>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</b> GLOBO VEICULOS LTDA ROD BR 040, 22000 BARREIRA 36407430 - CONSELHEIRO LAFAIETE - MG Telefone: (31) 3764-9000</p>	<p><b>DANFE</b> Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span> Nº 000.082.737 Série 001 FL 1 / 1</p>	
		<p>CHAVE DE ACESSO 3124.0718.3745.8700.0164.5500.1000.0827.3710.0250.7446</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO 5405-VENDA MERCADORIA ST - PECAS OFICINA</p>		<p>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131246075845195 18/07/2024 15:16:10</p>
<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL 1831487850088</p>	<p>INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIO</p>	<p>CNPJ 18.374.587/0001-64</p>

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>			
NOME RAZÃO SOCIAL CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		CNPJ/CPF 23.964.950/0001-31	DATA DA EMISSÃO 18/07/2024
ENDEREÇO PRACA PRACA SAGRADO CORACOES 200		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 36.420-000
MUNICÍPIO OURO BRANCO	FONE/FAX 3175053210	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE SAÍDA

<b>FATURA</b>			

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.598,21	
DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 1.598,21

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>						
RAZÃO SOCIAL PROPRIO		FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,700	PESO LÍQUIDO 0,700	

<b>DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS</b>													
COD.PROD.	DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITARIO	VAL. DESC.	% DESC	V. TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	% ICMS
12616850	VEDADOR NAO ALVEOLAR	40169300	000	5405	UN	1	21,11	0,00	0,00	21,11	0,00	0,00	0,00
1300 131	TB-CLEAN LIMPA CORPO BORBOLETA 250ML/160G	27079990	000	5405	UN	1	102,00	0,00	0,00	102,00	0,00	0,00	0,00
1300 525	KIT LUBRIFICACAO - 01	34029090	000	5405	UN	1	119,00	0,00	0,00	119,00	0,00	0,00	0,00
13367308	ELEMENTO DO FILTRO D	84219999	000	5405	UN	1	211,76	0,00	0,00	211,76	0,00	0,00	0,00
1350 020 1	PROTEC PROTETOR PARA MOTGRES 300ML/170G	34029090	000	5405	UN	1	92,00	0,00	0,00	92,00	0,00	0,00	0,00
1350 135	LIMPA FREIOS SPRAY 300ML/200G	34029090	000	5405	UN	1	125,00	0,00	0,00	125,00	0,00	0,00	0,00
1350 249	FLOTTER FLOTADOR DE LIMPEZA GERAL 1L C/ BORRIFADOR	34029090	000	5405	UN	1	98,00	0,00	0,00	98,00	0,00	0,00	0,00
1350 316 2	DESCONTAMINANTE DE VEICULOS - 20	34029090	000	5405	UN	1	199,70	0,00	0,00	199,70	0,00	0,00	0,00
1350 328	LB-3000 - LIMPA BICO FLEX VIA TANQUE 200 ML	27079990	000	5405	UN	1	120,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00
13508023	FILTRO DE AR DO COMP	84213990	000	5405	UN	1	46,28	0,00	0,00	46,28	0,00	0,00	0,00
25206966	FILTRO DE OLEO PARA	84212300	000	5405	UN	1	96,56	0,00	0,00	96,56	0,00	0,00	0,00
920345	FILTRO DE COMBUSTIVE	84212300	000	5405	UN	1	46,80	0,00	0,00	46,80	0,00	0,00	0,00
5388	LUB ACD SINT.SAE 0W-	27101932	000	5405	UN	4	80,00	0,00	0,00	320,00	0,00	0,00	0,00

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b>		RESERVADO AO FISCO
<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES          Contato: 250744-Depto:40-Vendedor:11032-BRUNO TEODORO-Romaneio(s):86007.-O.S.:152599-Placa:RVC6H74 -Chassi:          IAGBN69S0NR114969-Modelo: 5N69SN-Cor:@78-Ano Fab.: 2022-Km: 29889- Valores IRRF: A - Base IRRF: 46,28 - Aliquota IRRF: 1,20 - Valor          RRF: 0,56; L - Base IRRF: 320,00 - Aliquota IRRF: 1,20 - Valor IRRF: 3,84; P - Base IRRF: 1231,93 - Aliquota IRRF: 1,20 - Valor IRRF: 14,78; -Cond.          agto: 30 DD -Autorizado por Marcio Vander Vieira          IMS RETIDO POR SUBST. TRIB. NOS TERMOS DO ART.56 DO ANEXO XV DO RICMS 2002. ORGAO DO GOVERNO RETENCAO          CONFORME IN 2145/2023 -</p>		

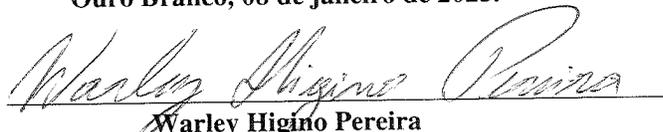


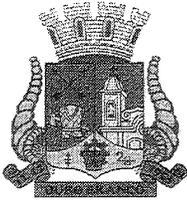
# Câmara Municipal de Ouro Branco

## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO E COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

<b>OBJETO A SER CONTRATADO</b>	Prestação de serviços de troca de óleo e troca de filtro de óleo do motor, durante o período de garantia de fábrica (36 meses), de 01 (um) veículo modelo CRUZE SEDAN LTZ, PLACA RVC 6H74 ano 2022/2022, cor prata, pertencente à frota oficial da Câmara Municipal de Ouro Branco, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra.
<b>VALOR ESTIMADO</b>	R\$ 398,45 (Trezentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos)
<b>RUBRICA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>01.031.46.2214 - 3.3.90.30 - Material de Consumo</b> - valor de R\$ 398,45 ( trezentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos) .
<b>DECLARAÇÃO</b>	DECLARO, na qualidade de ordenador de despesas, tendo em vista a proposta apresentada, bem como o parecer emitido pela contabilidade, que o compromisso a ser assumido encontra adequação orçamentária com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
<b>AUTORIZAÇÃO</b>	Autorizo a instauração do procedimento de contratação direta e determino que seja publicado a inexigibilidade no PNCP.

Ouro Branco, 08 de janeiro de 2025.

  
Warley Higino Pereira  
Presidente da Câmara Municipal



# Câmara Municipal de Ouro Branco

---

## AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/MG, no uso de suas atribuições e em cumprimento às determinações contidas no art. 72, VIII, da Lei 14133/21,

Autoriza a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa Globo Veículos, inscrito no CNPJ sob o nº 18.374.587/0001-64, no valor global de R\$ 398,45 ( trezentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos), com base no art.74, I, da Lei 14133/21, tendo como objeto a troca de óleo e troca de filtro de óleo do veículo Cruze Sedan LTZ , placa RVC 6h74, ano 2022/2022.

Ao setor responsável, para a devida publicação deste ato, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do órgão, nos termos do art.72, parágrafo único, da Lei 14133/21, para que produza seus efeitos legais.

Ouro Branco/MG, 08 de janeiro de 2025.

Warley Higino Pereira  
Presidente da Câmara Municipal



# Câmara Municipal de Ouro Branco

---

## PROCURADORIA JURÍDICA

**Parecer Jurídico nº: 03/2025**  
**Processo Administrativo: 02/2025**  
**Inexigibilidade : 01/2025**

**Objeto:** Consulta formulada acerca da contratação de serviços de manutenção preventiva, junto à concessionária autorizada, de veículo de propriedade do órgão, em período de garantia.

**DIREITO ADMINISTRATIVO – LEI 14133/21 –  
MANUTENÇÃO DE VEÍCULO EM PERÍODO DE  
GARANTIA – CONTRATAÇÃO DE AUTORIZADA -  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

### **I. DO RELATÓRIO**

Trata, o presente parecer, sobre a forma correta de se contratar serviço de manutenção corretiva, para veículo automotor de propriedade da Câmara Municipal de Ouro Branco, junto a concessionária autorizada.

Importante frisar que a concessionária mais próxima fica a cerca de, aproximadamente, 25 km, enquanto que a segunda mais próxima fica em distância superior a 100 km. Além disso, os preços dos serviços cobrados pelas autorizadas são tabelados.

Instruem o Processo, ainda, as notas fiscais dos serviços executados anteriormente, nas outras revisões o que demonstra coerência dos preços.

É o breve relato dos fatos, passo à apreciação.

---

  
Mário Cordeiro e Silva  
1st. Leitor



# Câmara Municipal de Ouro Branco

---

## II. DA ANÁLISE JURÍDICA

Prefacialmente, é importante salientar que o exame desse parecerista cinge-se tão somente à matéria jurídica envolvida, nos termos da sua competência legal, tendo por base os documentos juntados. Por essa razão, não se incursiona em discussões de ordem técnica, bem como em questões que envolvam juízo de mérito sobre o tema apreciado, cuja análise é de exclusiva responsabilidade dos setores competentes.

Dessa forma, não se adentra ao mérito, em atendimento à recomendação expedida pela Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BPC nº 07, qual seja:

O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.

Feitas essas considerações, passemos à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas solicitadas.

O art.74, da Lei 14133/21, dispõe o seguinte:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

---

*[Handwritten signature]*  
Ouro Branco



# Câmara Municipal de Ouro Branco

---

Em um primeiro momento, é necessário analisar o caput do artigo, que autoriza a inexigibilidade quando houver inviabilidade de competição. Para Jessé Torres, um aspecto relevante da inexigibilidade é que os casuísmos em que ela pode surgir são infinitos. Sempre que, por alguma razão, não for viável realizar a licitação, a mesma será considerada inexigível. Para Jessé Torres:

“(…) as hipóteses dos incisos não têm autonomia conceitual; entender diversamente significa subordinar o caput do artigo a seus incisos, o que afronta regra palmar de hermenêutica; sendo, como devem ser, os incisos de um artigo subordinados à cabeça deste, a inexigibilidade de licitação materializa-se somente quando a competição for inviável.” (Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública, 8ª. Ed, Renovar, p.342)

Mais adiante, o caput traz as expressões “em especial”, que deixam claro que o rol que segue em seus incisos é exemplificativo. Isso quer dizer que as hipóteses de contratação de fornecedor exclusivo, serviços técnicos profissionais e profissional do setor artístico, por exemplo, não são exaustivas, uma vez que o próprio caput considerou inexigível, a licitação, quando houver inviabilidade de competição.

No caso em tela, a inviabilidade de competição se torna evidente, considerando-se que os preços cobrados pelas autorizadas são tabelados e que há uma diferença de distância considerável quando comparada a concessionária mais próxima com a segunda mais próxima.

No caso da primeira, deverá haver um deslocamento de cerca de 50 km, considerando ida e volta, enquanto que no caso da segunda, o deslocamento deverá ser de mais de 200 km.

Ainda, a escolha da concessionária mais próxima se encontra em acordo com o edital de licitação que originou a aquisição do bem em que se previu a necessidade de existência de autorizada no raio de 50km da sede da CMOB, em virtude dos custos com deslocamento.

A questão geográfica da concessionária autorizada apresenta relevância sobre o conteúdo do objeto a ser contratado, sendo essencial que a prestação dos serviços seja executada o mais perto possível da sede da Câmara Municipal para que a execução do objeto contratado ocorra de forma célere e eficiente. É preciso se levar em conta que o deslocamento do veículo para local distante, importa consumo de combustível e tempo.

---

*[Handwritten signature]*



# Câmara Municipal de Ouro Branco

---

A contratação da concessionária mais próxima, por inexigibilidade, diante da inviabilidade de concorrência, não ofende a isonomia, mas, sim, é medida que vai ao encontro do **binômio custo-benefício**, que, por sua vez, se coaduna com o **Princípio da Economicidade**, visando o melhor atendimento ao interesse público.

Uma vez caracterizada a inexigibilidade de licitação, crucial se faz atentar ainda, para o disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação deverá ser instruído com os documentos que demonstrem a justificativa da escolha.

Da análise dos documentos acostados verifica-se que a demanda encontra-se justificada, conforme Estudo Técnico Preliminar e Projeto Básico, demonstrando que se faz necessária à contratação dos serviços descritos no termo de referência.

Atendido os requisitos acima, é imperiosa ainda a demonstração de atendimento ao art. 72, V e 62 da Lei nº 14.133/2021, da Lei de Licitações que exigem, exclusivamente a apresentação, dos documentos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico financeira, regularidade fiscal e trabalhista e declaração de inexistência de fatos impeditivos, recomenda-se, na oportunidade, a juntada dos documentos elencados neste parecer.

### III. DA CONCLUSÃO

Tendo em vista os fundamentos de fato e de direito apresentados, conclui-se que resta caracterizada a inviabilidade de competição no caso da contratação em análise, razão pela qual a mesma deve se dar por meio de um procedimento formal de inexigibilidade, com fundamento no caput do art.74, da Lei 14133/21. Deve-se, contudo, ser demonstrada a compatibilidade dos preços cobrados, com os preços de mercado.

Mesmo que na presente data o cargo de Controlador esteja vago, deve-se, posteriormente, quando sanada a situação, encaminhar este processo à controladoria para verificação de cada ato praticado, bem como, para promoção do respectivo controle interno quanto à finalidade, legitimidade, vantajosidade e economicidade contidos neste procedimento.

  
Wilton Cordeiro e Silva  
Legislativo



# Câmara Municipal de Ouro Branco

---

Ademais, recomenda-se que o ato que autoriza a contratação direta ou extrato decorrente do contrato seja divulgado e mantido à disposição em sítio eletrônico oficial conforme preconiza o parágrafo único do art. 72 da lei de licitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Ouro Branco, 10 de janeiro de 2025

*Walter R. D.*  
Vice-Presidência  
Poderes Executivo  
Município de Ouro Branco



# Câmara Municipal de Ouro Branco

---

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco, Exercício 2025, no uso de suas atribuições, resolve HOMOLOGAR o Processo Administrativo 02/2025, cujo objeto é a contratação de serviços de troca de óleo e troca de filtro de óleo, durante o período de garantia de fábrica (36) meses, do veículo modelo CRUZE SEDAN LTZ 2022/2022 e ADJUDICAR o objeto em favor da Globo Veículos LTDA, CNPJ 18.374.587/0001-64.

Ouro Branco, 10 de janeiro de 2025.

  
Warley Higino Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco